



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 5168/2022

Processo n.: 1095464

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Wander José Goddard Borges
Prefeito do Município de Sabará

Senhor Prefeito,

Comunico que foi determinada a intimação de V. Ex.^a, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da disponibilização da decisão no Diário Oficial de Contas do dia 01/04/2022, encaminhe ao Tribunal, *Plano de Ação a ser adotado, o qual deverá conter o cronograma de adoção das medidas necessárias à sua implementação, com a indicação dos cargos e dos nomes dos responsáveis respectivos pela execução de cada medida operacional a ser adotada*, sob pena multa, nos termos do disposto no inciso III do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.

Encaminho cópia da Resolução n. 16/2011 e informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105 da Resolução 12/2008 desta Corte, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

GPM

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br